



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2011 -TRE/PB  
PROCESSO SEI Nº 9626-49.2018.6.15.8000**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E DEMÓSTENES EVANGELISTA DOS SANTOS JÚNIOR.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP nº 58020.528, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, em exercício, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, RG nº 841.686-SSP/PB, CPF nº 380.370.174-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **DEMÓSTENES EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 1.252.890 – SSP/PB, CPF nº 602.148.484-34, residente e domiciliado na Rua Manoel César de Alencar, 714, Aeroporto, Bayeux-PB, CEP 58.308-070, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2011 – TRE/PB, bem como alterar a cláusula sétima do citado ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01/05/2019**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **30/04/2020**, ou até

a locação, pelo TRE-PB, de outro imóvel para abrigar o Cartório da 61ª Zona Eleitoral, o que ocorrer primeiro, sem multas contratuais para o TRE/PB.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3.1 - A cláusula sétima do contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA SÉTIMA – DAS TAXAS**

7.1- Além do aluguel, compete ao LOCATÁRIO o pagamento das taxas de água, energia elétrica e iluminação pública, bem como o pagamento das taxas de IPTU e TCR.”

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DOS DÉBITOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

4.1 - O **LOCADOR** autoriza o **LOCATÁRIO** a realizar, no pagamento do primeiro aluguel, o desconto do valor equivalente as suas dívidas ativas perante a Fazenda Pública do Município de Bayeux, a seguir relacionadas:

4.1.1 - Dívida no valor de **R\$ 1.502,79** (mil, quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos), inscrita sob n.º 01011110157001, referente ao IPTU e TCR dos exercícios de 2017 e 2018 **atualizada em 04/04/2019**.

4.2 - As atualizações monetárias, juros, multas e demais encargos incidentes sobre as dívidas descritas nos itens 4.1.1, no momento do pagamento, serão de responsabilidade do LOCADOR e serão objeto de desconto na forma prevista na cláusula 4.1.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foram reforçadas as Notas de Empenho de n.º 2019NE000057 e n.º 2019NE000058, através das Notas de Empenho n.º 2019NE000346 e n.º 2019NE000347, emitidas em 22 de abril de 2019.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal na cláusula segunda do contrato original, bem como no art. 18 da Lei n.º 8.245/1991 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI n.º 9626-49.2018.6.15.8000.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos.



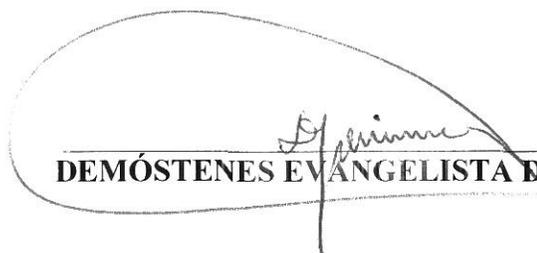
E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 24 de abril de 2019.



---

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
LOCATÁRIO



---

**DEMÓSTENES EVANGELISTA DOS SANTOS JÚNIOR**  
LOCADOR